

Lei n º 1225/09

Autoriza Custear Despesas

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BONIFÁCIO,

Faço saber a todos os habitantes deste município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a custear despesas de até o valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), destinados ao pagamento de decoração natalina, brinquedos e guloseimas para a Festa Natalina de todas as crianças do Município.

Art. 2º As despesas decorrentes da presente Lei, correrão por conta de dotação do orçamento vigente.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogadas as disposições em contrário.

São Bonifácio, 20 de outubro de 2 009.

Laurino Peters
Prefeito Municipal

Esta Lei foi publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal, na data supra.

Luis Rohling Chefe de Gabinete